

## **ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Processo n. 66522/ 23.**

**Pregão nº 79 / 23.**

**Ref.: Impugnação ao edital apresentada pela empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda.**

Às 11:00 h do dia 06 / 11 / 2023, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - 2º andar - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra, e dar continuidade à formalização do Pregão Presencial acima, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para aquisição de material cirúrgico e hospitalar, oriundo do Processo Administrativo n.º 52556 / 23.

Lida a impugnação, observamos que a empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda. contesta ao critério de julgamento de menor preço por lote descrito no edital.

Analisada a impugnação, observamos o seguinte:

1 - O critério de julgamento por lote adotado por este município atende ao artigo 23, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações:

“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (grifo nosso).

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



2 - Esse critério é adotado por este município há vários anos, pois impede que os itens que tenham lucratividade muito baixa sejam desertos prejudicando a população pela falta desses insumos.

3 - O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo jamais contestou o critério adotado.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento à impugnação apresentada pela empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

## **Pregoeira e equipe de apoio:**

Eidmar Carnuta da Silva Luz - Pregoeira

Equipe de apoio:

Cleonice Dias de Souza

Diego Costa Chardua